



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO Nº. 051/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023**

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.
Em, 02/05/23
Amiton Teófilo de Oliveira
Secretário Municipal de Adm.

**EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE SAÚDE, SÍMBOLO CC-I, A SRª.
EVELYN CHRISTIAN SILVA
CARVALHO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do
Município de Carmópolis-SE,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **EVELYN CHRISTIAN SILVA CARVALHO**, portadora do
RG. nº. 1.442.751-SSP/SE 2ª Via e do CPF nº. 801.054.595-34, do Cargo em
Comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, Símbolo CC-I, da Secretaria Municipal
de Saúde, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, em 02 de
maio de 2023.


ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO Nº. 051/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023**

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.
Em, 02/05/23
Millton Telmo de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

**EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE SAÚDE, SÍMBOLO CC-I, A SRª.
EVELYN CHRISTIAN SILVA
CARVALHO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do
Município de Carmópolis-SE,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **EVELYN CHRISTIAN SILVA CARVALHO**, portadora do
RG. nº. 1.442.751-SSP/SE 2ª Via e do CPF. nº. 801.054.595-34, do Cargo em
Comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, Símbolo CC-I, da Secretaria Municipal
de Saúde, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, em 02 de
maio de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal